ANEXO I - FICHA CADASTRAL DOCENTE

	DAD	OS PESSOAIS		
NOME COMPLETO: DATA DE NASCIMENTO:				
NACIONALIDADE: () BRA	SILEIRA	() ESTRA	NGEIRA:	
DOCUMENTO DE IDENTIFIC ENTIDADE CLASSE NÚMERO DO DOCUMENTO ÓRGÃO EMISSOR		. ,	TE ()CNH ()RNE ()	
CPF №: (OBRIGATÓRIO PARA BRAS	ILEIROS OU E	STRANGEIROS RESI	IDENTES)	
NOME DA MÃE:				
PIS/PASEP n° INSS/NIT N°				
ENDEREÇO E CONT	CATOS – CONF	ORME DOCUMENTA	AÇÃO APRESENTADA	
RUA/AV./ESTRADA/PRAÇA:				
BAIRRO: CII C.E.P		DADE:	U.F	
TELEFONE 1: () TELEFONE 3: ()	TE	LEFONE 2: ()		
E-MAIL PRINCIPAL		E-MAIL ALTERNA	ATIVO	
FO	RMAÇÃO / TIT	TULAÇÃO (maior titul	lação)	
DOUTORADO EM:		CONCLUSÃO:		
MESTRADO EM:		CONCLUSÃO:		
ESPECIALIZAÇÃO EM		CONCLUSÃO:		
GRADUAÇÃO EM		CONCLUSÃO:		
OUTRA:		CONCLUSÃO:		
OUTRA:		CONCLUSÃO:		
OUTRA:		CONCLUSÃO:		
DADOS PREVIDEI	NCIÁRIOS PAR	A FINS DE EVENTU	JAL CONTRATAÇÃO	
() CONTRIBUINTE ATIVO PARA O REGIME GERAL DO INSS	REGIME PRÓ (SERVI	BUINTE ATIVO PARA PRIO DORES PÚBLICOS IOS E SEMELHANTE	CONTRIBUINTE	
DADOS BANC	ÁRIOS PARA F	INS DE EVENTUAL	CONTRATAÇÃO	
BANCO:	AGÊNCIA:		CONTA-CORRENTE:	

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Para residentes no Município de São Paulo:			
NÚMERO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL (CCM):			
*Caso seja residente e não possua o mencionado cadastro, deverá apresentar declaração de que não é cadastrado e de			
que nada deve à Fazenda Municipal da Cidade de São Paulo, sendo devido o ISS.			
APRESENTOU CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS:			
() SIM CÓDIGO			
() NÃO			
Para não residentes:			
APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É CADASTRADO E DE QUE NADA DEVE À FAZENDA			
MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO:			
() SIM () NÃO			
DECLARAÇÃO: PROCESSO INICIAL			
OS ORIGINAIS E/OU CÓPIAS, RUBRICADAS E DECLARADAS AUTÊNTICAS PELO DOCENTE			
INTERESSADO, DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, CONSTAM FISICAMENTE LEGÍVEIS,			
REGULARES E ATUALIZADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/, TID Nº , SOB RESPONSABILIDADE DA ESCOLA DO PARLAMENTO.			
DECLARAÇÃO: ENQUADRAMENTO DA DESPESA			
() PARA FINS DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DESPESA O DOCENTE ACIMA IDENTIFICADO			
ESTÁ DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO À ESCOLA DO PARLAMENTO, NOS TERMOS DOS			
ARTIGOS 5° A 7° DO ATO n° /2017.			
() PARA FINS DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DESPESA, EM FACE DO PARECER Nº/			
DA COMISSÃO ESPECIAL, CONSTITUIDA POR REPRESENTANTES DA ESCOLA DO			
PARLAMENTO, A QUE SE REFERE OS ARTIGOS 14 E 15 DO DECRETO MUNICIPAL 44279/2003, A			
CONTRATAÇÃO DO DOCENTE ACIMA IDENTIFICADO PODERÁ OCORRER POR NOTÓRIA			
ESPECIALIZAÇÃO (ART 25, II , DA LEI 8.666/93).			
DECLARAÇÃO: TRIBUTOS MOBILIÁRIOS			
O Contratado está ciente de que está sujeito à retenção do imposto sobre serviços (ISS) se, domiciliado em São Paulo, não houver a apresentação da certidão de tributos mobiliários atestando sua regularidade perante a Fazenda Municipal, em cadastro correspondente à atividade exercida na contratação ou, caso não seja aqui domiciliado, não houver a apresentação da declaração de que não é cadastrado e de que nada deve à Fazenda Municipal, bem como o recibo contendo o endereço, a descrição do serviço prestado, o nome e o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e o valor do serviço.			
OUTRAS NECESSIDADES			
CUSTEIO DE DESPESAS CONFORME O ARTIGO 14: () SIM () NÃO			
PASSAGENS AÉREAS: () SIM () NÃO			
DISPENSA DE PONTO, SE FUNCIONÁRIO DA CMSP () SIM () NÃO			

São Paulo, / /

Humberto Dantas de Mizuca